



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.339 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar a Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08440000 - Ensino Superior

08440310 - Assistência Financeira

08440312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.150.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial do Crédito Especial abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 3.170, DE 25.11.1981, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.1982

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-12 - Construção de Sanitários Públicos


4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.150.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 1982 .

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2.076 , de 08/12/82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal